

Prefeitura do Município de Caieiras



1135

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 623 ✓

(30 de Janeiro de 1970)

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMÉRICO MARSHALLI**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal na seguinte forma:

Director da Secretaria - referência "15"..... R\$ 851,32

Auxiliar da Secretaria - referência "13"..... R\$ 467,18

Notariata - referência "10"..... R\$ 304,68

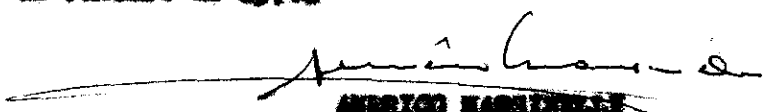
Porteiros-continua - continuidade R\$ 273,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta lei serão supridos pelas verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 1970.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 30 de Janeiro de 1970.-


AMÉRICO MARSHALLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1970.-


ANTONIO GEYER

-CHEF. PELO EXP. DA SECRETARIA-